

## **LAUDO ANTROPOLÓGICO**

**RESERVA INDÍGENA MÃE MARIA A PROPÓSITO DA BR-222**

**Laudo elaborado por solicitação da  
Procuradora da República em Marabá,  
Dra. Neide M. C. Cardoso de Oliveira,  
a propósito da pavimentação da BR-222  
que corta a Reserva Indígena Mãe Maria.**

**Jane Felipe BELTRÃO  
Antropóloga responsável**

**Campinas/São Paulo  
novembro/1998**

## SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	1
2. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	2
3. RECORRENDO À HISTÓRIA.....	3
4. CONHECENDO O QUOTIDIANO DOS <i>GAVIÃO</i> .....	7
5. DIREITOS E REIVINDICAÇÕES.....	20
5.1. A PROPÓSITO DA BR-222, MEDIDAS URGENTES.....	21
5.2. DA INDENIZAÇÃO REIVINDICADA.....	26
6. DAS RECOMENDAÇÕES.....	29

## ANEXOS

1. MAPA DA RESERVA INDÍGENA MÃE MARIA
2. MODELO DAS PLACAS A SEREM AFIXADAS NOS PÓRTICOS
3. FOTOS DAS CASAS DA RESERVA INDÍGENA MÃE MARIA



## 1. JUSTIFICATIVA

O Laudo Antropológico, ora apresentado, atende à solicitação da Procuradora da República em Marabá, Dra. Neide M. C. Cardoso de Oliveira, à Secretaria de Estado de Transportes do Pará - SETRAN, em função da pavimentação da BR-222 que corta a Reserva Indígena Mãe Maria localizada no município de Bom Jesus do Tocantins.

Argumenta a titular do Ministério Público Federal, com toda razão, que a pavimentação da rodovia deveria ter sido precedida de um Estudo de Impacto Ambiental – EIA e correspondente Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – RIMA para licenciamento do empreendimento, sobretudo por tratar-se de rodovia.<sup>1</sup>

Afora a irregularidade referente ao licenciamento do empreendimento, a pavimentação da rodovia fere os interesses da Comunidade Indígena Parkatêjê, que há quase 30 anos, convive com a rodovia e com os transtornos sociais acarretados pela mesma. Por estas razões, a Procuradora da República em Marabá, suspendeu as obras efetuadas pela SETRAN, através das empreiteiras contratadas para realizar o empreendimento, em dezembro de 1997.

Após negociações entre os envolvidos na querela, a referida Secretaria de Estado, contratou profissional hábil à execução das tarefas requeridas pela procuradora e assinou TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA em 28.03.1998 comprometendo-se a aceitar o Laudo Antropológico, como para integrante do Termo, para evitar retardamento nas obras.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Cf. MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES/DNER. *Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários*. Rio de Janeiro, 1996: 39. Considerando a natureza do documento, as referências bibliográficas aparecerão sempre de forma completa, nas notas de rodapé.



## 2. METODOLOGIA DE TRABALHO

Após os entendimentos iniciais deu-se andamento às tarefas preparatórias à elaboração do Laudo estruturado a partir dos seguintes instrumentos:

- Reuniões de negociação e reajustamento de conduta realizadas a partir da Procuradoria da República e da Administração Regional da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, em Marabá.
- Documento entregue à Procuradora da República em Marabá, em 23 de janeiro de 1998, denominado *Reivindicações da Comunidade Indígena Gavião, referente à indenização pela construção da rodovia BR 222, na Terra Indígena Mãe Maria, no trecho compreendido entre os rios Flexeira e Jacundá.*
- Vistorias realizadas, em diversas oportunidades, à Reserva Indígena Mãe Maria.
- Entrevistas com os responsáveis pela pavimentação da BR-222 no trecho referente à Reserva Indígena Mãe Maria.
- Entrevistas com os funcionários do órgão tutelar - FUNAI que atuam de forma mais próxima aos *Gavião*.<sup>3</sup>
- Entrevistas e correspondência com profissionais que atuaram e/ou atuam junto aos *Gavião*.
- Levantamento histórico-documental referente aos *Gavião*.
- Levantamento bibliográfico a respeito dos *Gavião*.

<sup>2</sup> Cf. Processo Administrativo/PRM/MAR No. 009/97 referente à BR-222: fls. 133-136, cláusula terceira *Das obrigações* letra B.

<sup>3</sup> Conserva-se a denominação *Gavião* pelo fato de ser a marca de identidade do grupo na região. Porém, a autodenominação adotada pelo grupo e utilizada, especialmente, em momentos de negociação, é *Comunidade Indígena Parkatêjê*. Para melhor compreender a questão, consultar RICARDO, Carlos Alberto. *Povos Indígenas do Brasil 8 sudeste do Pará (Tocantins)*. São Paulo, CEDI, 1985: *Gavião* pp.53-54.



- Trabalho de Campo realizado junto à Comunidade Indígena Parkatêjê.

Os instrumentos foram utilizados conforme a necessidade imposta pela coleta de dados no decorrer do trabalho.

### 3. RECORRENDO À HISTÓRIA

A saga dos *Gavião* é bastante conhecida na área do Tocantins, pois seguidamente suas terras têm sido cortadas por inúmeros empreendimentos realizados no sul do Pará. As terras que hoje constituem a Reserva Indígena Mãe Maria foram asseguradas através do Decreto No. 4503 de 28 de dezembro de 1943 assinado pelo Interventor Federal Coronel Joaquim Cardoso de Magalhães Barata.<sup>4</sup> Após anos de luta a reserva foi demarcada através do Decreto No. 93.148 de 20.08.1986 e registrada no SPU PA-04, livro 2, às folhas 484 a 485 de 08.09.1986.<sup>5</sup>

Mas, nem o decreto, nem a demarcação proporcionaram tranquilidade aos *Gavião*, pois desde a instalação do Posto Indígena *Mãe Maria*, em 1964, a partir de uma picada estreita que permitia o acesso à aldeia, a interlocução dos *Gavião* com a sociedade nacional tem sido intensa e dramática.<sup>6</sup>

O Governo do Estado do Pará abriu, em 1967, uma rodovia estadual pioneira na região a PA-70, hoje BR-222, que cortou em toda a sua extensão, num total de 22 km, o imenso castanhal dos *Gavião* produzindo prejuízos, até hoje, não calculados. O castanhal

<sup>4</sup> Para uma visão histórica do contato consultar LARAIA, Roque de Barros e DaMATTa, Roberto. *Índios e Castanheiros – A empresa extrativa e os índios do médio Tocantins*. São Paulo, Difel, 1967: Os Gavião.

<sup>5</sup> Cf. Mapa da Reserva Indígena Mãe Maria, Anexo I.

<sup>6</sup> Para melhor conhecer a saga dos *Gavião*, consultar RICARDO, Carlos Alberto. *Povos Indígenas do Brasil 8 sudeste do Pará (Tocantins)*. São Paulo, CEDI, 1985: Gavião.



Mãe Maria localiza-se no chamado Polígono da Castanha, área disputadíssima no sul do Pará dado o seu significado político-econômico.<sup>7</sup>

Desde 1967, quando a estrada, apesar de acanhada, sustenta um pesado fluxo de veículos, especialmente, transporte de carga e coletivos de linha regular. À ocasião, a rodovia era o acesso mais viável entre Marabá e a Belém-Brasília/BR-010, antes da construção da Transamazônica. Além disso, constituía-se em via alternativa de abastecimento do município de Marabá, bem como canal de saída da produção regional, papel, que até então, apesar das dificuldades de navegação, era exercido pelo Tocantins.

Em 1977, a PA-150 constituiu uma ameaça ao limite sudoeste do Território *Gavião*.<sup>8</sup> Dois anos depois a Linha de Transmissão da ELETRONORTE cortou a área margeando a, hoje, BR-222, a partir da Usina Hidrelétrica de Tucuruí. Em 1982, a ferrovia Carajás atravessa definitivamente o território *Gavião*.

A melhoria da malha viária da região trouxe algumas importantes conseqüências, pois o transporte de pessoas e mercadorias antes realizado pelo Tocantins e seus afluentes, passou a ser realizado pelas rodovias. Além disso, regiões antes inexploradas e/ou pouco exploradas dada a distância e a dificuldade de acesso, como os castanhais do Tocantins, passaram a ser inexoravelmente explorados. De outro lado, as rodovias proporcionaram "... um maior afluxo de migrantes para a região, em busca de terra, não apenas pela facilidade de acesso, como também pela possibilidade de praticar uma agricultura voltada ao mercado, uma vez que agora, além do mercado regional, ainda incipiente, dispunham também de acesso a outros centros de consumo, principalmente Belém e outros situados mais ao sul, ao longo da rodovia Belém-Brasília."<sup>9</sup>

<sup>7</sup> Para uma discussão aprofundada sobre o Polígono, consultar EMMI, Marília Ferreira et alli. "O Polígono Castanhairo do Tocantins: espaço contestado de oligarquias decadentes" IN *Pará Agrário*. No. 2. jan./jun. 1987: pp.12-21.

<sup>8</sup> A repercussão da rodovia sobre o cotidiano dos *Gavião* jamais foi objeto de discussão e/ou negociação.

<sup>9</sup> As afirmações de KITAMURA & MÜLLER referem-se à castanha-do-pará, mas podem ser estendidas à situação econômica do sul do Pará, no final da década de 70. Cf. KITAMURA, Paulo Choji & MÜLLER, Carlos Hans. *Castanhais nativos de Marabá-Pa: fatores de depredação e bases para a sua preservação*. Belém, EMBRAPA-CPATU, 1984: 11-2.

Após a mudança o território *Gavião* foi, sistematicamente, açoitado por invasões tanto de posseiros,<sup>10</sup> como de obras de infra-estrutura dos diversos projetos que se instalariam na região do sul do Pará,<sup>11</sup> atraídos pelos incentivos fiscais oferecidos pelo Governo Brasileiro.

A BR-222 constituiu o início de uma longa história de *perdas negociadas* que os *Gavião* foram obrigados a enfrentar objetivando exigir reparos pelas perdas sucessivas de parte do seu território. Em todos os momentos os *Gavião* negociaram e receberam recompensas em troca do território cedido. As recompensas não, necessariamente, foram justas. Algumas delas foram extremamente assimétricas, tanto que ainda suscitam demandas e estão a exigir reparos. Apesar de, como antropóloga, conhecer a situação, a avaliação do assunto foge ao Laudo Antropológico, ora apresentado. Para dirimir dúvidas a literatura histórico-antropológica está à disposição dos interessados.

**Cabe à responsável pelo Laudo discutir, no presente documento, a BR-222 e sua repercussão em relação à Reserva Indígena Mãe Maria. Retoma-se a discussão a partir da abertura em 1967 uma vez que nada foi feito, para resguardar os direitos dos *Gavião*, até dezembro de 1997. Na ocasião, a Procuradoria da República em Marabá, através de sua titular, interpelou o Governo do Estado do Pará sobre o asfaltamento da rodovia sem que o EIA/RIMA, tivesse sido feito.**

Durante 30 anos os *Gavião* assistiram à abertura da rodovia, à passagem dos veículos, ao aumento do tráfego, às sucessivas interrupções do trânsito durante a época das chuvas e, ultimamente, às providências referentes ao asfaltamento da BR-222 sem que nenhum representante do Governo do Estado negociasse a passagem da rodovia pela Reserva.

<sup>10</sup> Cf. EMMI, Marília Ferreira & ACEVEDO MARIN, Rosa. "Trabalhadores nas áreas de castanhais do Tocantins" IN *Cadernos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas*. Vol. 22, 1990: 90-91.

<sup>11</sup> Sobre as dificuldades enfrentadas pelos habitantes da região, aí incluso os *Gavião*, consultar VELHO, Otávio Guilherme. *Frentes de Expansão e Estrutura Agrária – Estudo do Processo de Penetração numa Área da Transamazônica*. Rio de Janeiro, Zahar, 1972.

Os *Gavião* esperam ansiosos o momento de negociar e de receber a indenização devida. Apesar de discordarem do corte feito na Reserva, os índios entendem que a rodovia é irreversível e necessária a eles e aos habitantes da região, pois proporciona ligações rápidas com os centros mais próximos, especialmente, em casos de urgências médicas. A nova rota reduz em muito o tempo de permanência de pessoas estranhas dentro da Reserva, visto diminuir o número de veículos quebrados ou parados diante de atoleiros. Auxilia o escoamento da produção de castanha-do-pará e de frutos regionais, proporcionando ainda, o transporte na direção de produtos essenciais à comunidade. Mas, apesar de entenderem a importância do empreendimento, esperam ter seus direitos assegurados com o auxílio do Ministério Público e a compreensão dos governantes do Estado.

Sabe-se que as rodovias são fundamentais para a “integração” das diversas regiões do país e, sobretudo em se tratado do sul do Pará. Mas a suposta “integração” não pode desconhecer o direito das minorias étnicas e/ou sociais que compõem o variado mosaico étnico do Brasil. Os *Gavião* esperaram pacientemente todos estes anos, como diplomatas, evitando quaisquer transtornos à população das circunvizinhanças da Reserva e, mesmo, à política do Estado. Como já vai longe o tempo do “integrar para não entregar” urge reparar o ultraje sofrido, pelos *Gavião*, com a perda de aproximadamente 300 hectares de território.

Ou como diz Sydenstriker Neto:

"Nos últimos anos, as nações indígenas, bem como o movimento dos seringueiros têm conseguido com extraordinária habilidade politizar e dar uma dimensão planetária para os processos em curso na Amazônia. Em grande medida através da atuação de suas organizações, a ocupação da Amazônia deixou de ser campo exclusivo de exercícios de estratégias de segurança nacional. Por outro lado a visão da Amazônia enquanto vazio demográfico e social que exige ocupação (integrar para não entregar), mostrou-se infundada. Os povos da Floresta têm revelado não apenas que existem e ocupam a região, mas que possuem profundo conhecimento do meio que habitam e propostas de aproveitamento dos recursos."<sup>12</sup>

<sup>12</sup> Cf. SYDENSTRICKER NETO, J. M.. "Apontamentos para uma reflexão: população e meio ambiente no contexto amazônico." IN *Núcleo de Estudos da População Ambiente e Sociedade: possibilidades e perspectivas de pesquisa*. Campinas, UNICAMP, 1992:149. Grifos nossos.

A rodovia produziu um corte de 22 km na floresta nativa, do território *Gavião*, estendendo-se por mais de 100 m de largura. A largura foi calculada considerando a rodovia em si, o acostamento e as áreas de domínio da empresa rodoviária.<sup>13</sup>

Ao longo dos 22 km de corte é possível, ainda, encontrar áreas degradadas pela retirada de piçarra necessária aos trabalhos da rodovia. São quatro as áreas de maior degradação, três delas da época da abertura da rodovia, cuja recuperação ambiental não foi providenciada até a presente data; e uma outra, mais recente, produzida pelos trabalhos de asfaltamento da BR-222<sup>14</sup> e que foi alvo de negociação entre os *Gavião* e a Construfox<sup>15</sup> objetivava retirada de piçarra para o empreendimento. A negociação, considerada irregular, foi interrompida pela enérgica ação da titular do Ministério Público em Marabá. As áreas degradadas foram avaliadas por técnico do Ministério.

#### 4. CONHECENDO O QUOTIDIANO DOS GAVIÃO

Os *Gavião* conseguiram vencer o fantasma da depopulação e, hoje, apresentam um crescimento populacional invejável. A regeneração da sociedade *Gavião* foi um desafio vencido pelo grupo com soluções criativas em termos de relacionamentos sociais.<sup>16</sup> Segundo os dados oferecidos pela FUNAI<sup>17</sup> a população da Reserva compreende 338 indivíduos e entre, estes indivíduos, o número de crianças e jovens é expressivo (Tabela 1).

<sup>13</sup> As medidas foram tomadas pelo funcionário Josimar do L. Moraes Mendes, chefe do Posto Indígena Flexeira na Reserva Indígena Mãe Maria, da Administração Regional da FUNAI, em Marabá, em maio de 1998.

<sup>14</sup> As áreas degradadas foram alvo de vistoria realizada pelo Engenheiro Florestal do Ministério Público Joanildo Santiago de SOUZA, que esteve na área em setembro de 1998. Para melhor compreensão do problema, consultar *Informação Técnica* No. 094/98- 4<sup>o</sup> CCR.

<sup>15</sup> Subempreiteira responsável pelo asfaltamento do trecho que atravessa a BR-222.

<sup>16</sup> Cf. LARAIA, Roque de Barros e DaMATTA, Roberto. *Índios e Castanheiros – A empresa extrativa e os índios do médio Tocantins*. São Paulo, Difel, 1967: Os *Gavião*. Para melhor compreender o impacto do contato sobre os *Gavião*, consultar RICARDO, Carlos Alberto. *Povos Indígenas do Brasil* 8 sudeste do Pará (Tocantins). São Paulo, CEDI, 1985: 55-57.

<sup>17</sup> Dados fornecidos por José Luiz MONTENEGRO, chefe do Serviço de Assistência da Administração Regional da FUNAI em Marabá, em março de 1998.



TABELA 1  
 DADOS DEMOGRÁFICOS/GAVIÃO

Faixa etária	Mulheres	Homens
00 a 01	05	07
01 a 05	21	25
06 a 10	25	32
11 a 15	25	23
16 a 20	18	22
21 a 30	21	32
31 a 40	10	20
41 a 50	12	13
mais de 50	10	17
<b>TOTAL</b>	<b>147</b>	<b>191</b>

Ao mesmo tempo que o crescimento populacional ocorrido nos últimos anos é saudado como regeneração do grupo, as necessidades de consumo alimentar cresceram assustadoramente.

As atividades de subsistência como: a coleta de frutos silvestres, a caça, a pesca e as roças tornaram-se insuficientes para atender as demandas da dieta alimentar da Comunidade. Dada a escassez relativa aos itens que compõem a dieta tradicional, aos Gavião não restou alternativa, passaram a consumir gêneros alimentícios industrializados.<sup>18</sup>

Suprir as necessidades de consumo tornou-se uma questão imperiosa. Para melhor compreender as dificuldades, processou-se a estimativa anual do consumo entre os Gavião, apresentado a seguir (Quadro 1):

<sup>18</sup> O consumo de alimentos industrializados produziu repercussões danosas a saúde da Comunidade. Para uma visão aprofundada da questão, consultar os Relatórios do Dr. João Paulo Botelho VIEIRA FILHO depositados no Instituto Sócioambiental, em São Paulo.



QUADRO I

RESERVA INDÍGENA MÃE MARIA DADOS SOBRE CONSUMO DE ALIMENTOS<sup>19</sup>

Produtos	Quantidade anual
Arroz	3.000 sacos <sup>20</sup>
Feijão	2.500 “
Mandioca	5.000 “ <sup>21</sup>
Milho	500 “ <sup>22</sup>
Amendoim	20 “ <sup>23</sup>
Batata	300.000 K
Inhame	150.000 K
Abóbora	1.200 K
Cará (branco e roxo)	300.000 K
Kupá (cipó comestível)	2.000 K
Gergelim	200 sacos
Macaxeira <sup>24</sup>	
Café <sup>25</sup>	
Fumo <sup>26</sup>	

O levantamento é imperfeito e não contempla todos os itens da dieta, mas oferece um panorama do volume de alimentos e das importâncias que precisam ser desembolsadas.<sup>27</sup> Os recursos oriundos do Convênio da Companhia Vale do Rio Doce/FUNAI que, até bem pouco tempo, custeavam as compras, tornaram-se insuficientes. Torna-se necessário que as ações governamentais sejam redimensionadas para atender as demandas. Afinal, aos *Gavião*, é preciso assegurar uma sobrevivência digna, autônoma.

Não foram, os *Gavião*, responsáveis pelos sucessivos desmatamentos executados em terras Mãe Maria. A primeira ação devastadora foi de responsabilidade do Governo do Estado, pois diz respeito ao corte da BR-222. O que vem a seguir são conseqüências da abertura da malha rodoviária e dos incentivos fiscais oferecidos para o sul do Pará.

<sup>19</sup> Os dados foram coletados em reunião da comunidade, realizada em 08.05.1998. A metodologia utilizada para cálculo foi a quantidade de alqueires plantados em roças tradicionais e/ou compras de gêneros alimentícios no mercado regional.

<sup>20</sup> Arroz com casca. Um saco possui 60 kg.

<sup>21</sup> Em sacos de farinha.

<sup>22</sup> De dois tipos: tradicional (cultivado pelos *Gavião*) e de pipoca.

<sup>23</sup> Tradicional (cultivado pelos *Gavião*).

<sup>24</sup> Correspondente a 10 alqueires.

<sup>25</sup> Não se atreveram a calcular as quantidades necessárias ao consumo.

<sup>26</sup> Idem.

Contam os *Gavião* que naquele tempo (meados da década de 70):

" ... o trator passou derrubando a mata, tudinho... tudinho, dava pena! Era muito jaboti esmagado, madeira de mogno, tal de maracatiara, cedro... Tiraram Ipê, cedro... morreu muito bicho, madeira 'podreceu, foi chuva, foi sol, nem fizeram nada. Nem Governo, nem Funai, nem no tempo do SPI.<sup>28</sup> Ninguém fez nada, a gente num sabia que fazê, perdemo tudo. Todo mundo nos puseram na cabeça, perdemo adoidado com reza de branco.<sup>29</sup> Foi Ipê e Jatobá de muito, monte. Tinha madeira que nem tem mais, muito angelim pedra, marupá, caraopá. Num foi só madeira, foi jabuti, tatu, preguiça, veado, anta, muito animal que come fruta à noite. Estragô piquiá, bacuri, inajá, coco babaçu, açaí, bacaba, tudinho... **Agora a gente já sabe que depois que chão preto passar não mata só bicho, mata gente, pois já matou castanhal, prejudicou as colocação,<sup>30</sup> cortou no meio, ficou de duas metade. A produção de castanha não é mais igual, agora é bem pouco. De antes era muito.**"<sup>31</sup>

A seguir apresenta-se um levantamento da produção do castanhal Mãe Maria, colocação a colocação, antes e depois da passagem da BR-222 (Tabela 2).

<sup>27</sup> Não houve tempo suficiente para acompanhar o dia-a-dia e fazer as anotações casa por casa, mas as indicações dos informantes foram bastante precisas.

<sup>28</sup> Serviço de Proteção ao Índio, agência tutelar que precedeu a FUNAI.

<sup>29</sup> Conversa, promessa de branco.

<sup>30</sup> Denominação regional dada à concentração de grande número de castanheiras, num castanhal nativo.

<sup>31</sup> Conversa mantida com a liderança *Gavião*, onde os mais velhos relataram o passado, lamentando as ocorrências, em 06.05.1998. Negritos nossos.

TABELA 2

CASTANHAL MÃE MARIA (no corte da BR-222, sentido Flexeira/ Jacundá)<sup>32</sup>

Colocação <sup>33</sup>	Localização/ Margem <sup>34</sup>	Produção	
		década de 70	década de 90
01. Santa Maria	direita <sup>35</sup>	300 <sup>36</sup>	40
02. São Sebastião	esquerda	200	20
03. São Gregório	direita	200	73
04. São Francisco	direita/esquerda	350	150
05. São Pedro	direita/esquerda	600	300
06. Novas Descobertas	esquerda	350	42
07. Santo Antônio	direita/esquerda	1.000	270
08. São Raimundo	direita/esquerda	200	18
09. Ladeira Vermelha	direita/esquerda	300	50
10. Guariba Queimada	direita/esquerda	100	30
11. São Cipriano	esquerda	250	70
11 Colocações		3.750	1.063

A queixa tem fundamento, a produção de castanha foi reduzida em mais de 70%, portanto a cada ano os *Gavião* deixam de ganhar, pelo menos, o correspondente a 2000 hectolitros de castanha. Durante 30 anos a comunidade deixou de receber o correspondente a 60000 hectolitros da castanha. Considerando o preço da última safra R\$ 30,00 (trinta reais) por hectolitro, os *Gavião* deixaram de receber R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Há grande probabilidade da produção ter sido maior no passado, pois hoje as safras voltaram a ser mais abundantes em Mãe Maria (Tabela 3).

<sup>32</sup> As informações foram coletadas através de depoimentos dos membros da Comunidade Parkatêjê e de observação das colocações ao longo da BR-222 feitas pelos engenheiros florestais Anísio Augusto de Souza MOURA do Centro Agroambiental do Tocantins-CAT e Carlos de Araújo LOUREIRO JÚNIOR da FUNAI; e pela antropóloga Jane Felipe BELTRÃO. AIANÃ foi o informante principal, destacado pela comunidade para acompanhar o trabalho técnico.

<sup>33</sup> No caso, estão listadas, unicamente, as colocações que ficam às margens da BR-222.

<sup>34</sup> A passagem da rodovia, na década de 70, determinou o corte das colocações de castanha. O fato provocou a drástica redução das safras anuais.

<sup>35</sup> O corte produzido pela rodovia, algumas vezes, reduziu o tamanho da colocação à uma das margens. No caso das colocações que se apresentam à esquerda, a produção é também afetada pela passagem da Linha de Transmissão da Eletronorte.

TABELA 3

PRODUÇÃO DE CASTANHA/RESERVA INDÍGENA MÃE MARIA

Safra	Produção <sup>37</sup>	Valor da venda <sup>38</sup>
96/97 <sup>39</sup>	1.099 <sup>40</sup>	23.950,00 <sup>41</sup>
97/98 <sup>42</sup>	2.406	72.180,00 <sup>43</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>3.505</b>	<b>96.130,00</b>

Outra via de cálculo é tomar o espaço da rodovia, ou seja 22 km de comprimento por 100 m de largura, assim a perda corresponde a 220 hectares.<sup>44</sup> Considerando, ainda que o castanhal Mãe Maria encontra-se no Polígono da Castanha e que a ocorrência na área é de uma castanheira por hectare e que a produção anual é 0,5 hectolitros, teoricamente ter-se-ia: 220 castanheiras, produzindo 110 hectolitros de castanha, que poderiam ser vendidos a R\$30,00 (trinta reais) o hectolitro. A comunidade receberia R\$ 3.300,00 ao ano. Em 30 anos as perdas somam R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Embora se saiba que “a produtividade das castanheiras apresenta variação de 0,16 a 0,55 hl/há de castanha com casca, se se considerar o conjunto da área do castanhal.”<sup>45</sup> E “a densidade de castanheiras varia entre 33 a 107 castanheiras adultas por lote de 50 há.”<sup>46</sup> Observe-se que tanto Kitamura & Müller, como Homma et alli referem-se à castanheiras

<sup>36</sup> Em hectolitros.

<sup>37</sup> Idem.

<sup>38</sup> Em reais.

<sup>39</sup> Dados obtidos junto à Administração Regional da FUNAI, em Marabá.

<sup>40</sup> Toda a produção foi comercializada com Jorge Mutran.

<sup>41</sup> O preço do hectolitro de castanha oscilou entre R\$ 20,00 (vinte reais) no início da safra e R\$ 30,00 (trinta reais) ao final da safra.

<sup>42</sup> Dados anotados, por Jane Felipe BELTRÃO, junto aos registros mantidos pelos *Gavião* que são extremamente minuciosos.

<sup>43</sup> O preço do hectolitro se manteve, durante toda a safra, em R\$ 30,00 (trinta reais).

<sup>44</sup> Os dados que se apresenta a seguir foram calculados com o inestimável auxílio do Centro Agro-Ambiental do Tocantins (CAT), através do educador Emmanuel VAMBERG profundo conhecedor da região que trabalha com pequenos agricultores há mais de 20 anos e do engenheiro agrônomo Anísio Augusto de Souza MOURA, o qual também desenvolve trabalho junto aos pequenos agricultores da região do Tocantins. Registre-se, na oportunidade, especial agradecimento a Jean HEBÉTTE, coordenador do CAT, e sua equipe que não pouparam esforços para cooperar com a elaboração do presente laudo.

<sup>45</sup> Cf. KITAMURA, Paulo C. & MÜLLER, Carlos H. 1984 apud HOMMA et alli, 1996: 528.

<sup>46</sup> Cf. HOMMA, Alfredo Kingo Oyama et alli. “Razões de Risco e Rentabilidade na Destruição de Recursos Florestais: o Caso dos Castanhais em Lotes de Colonos no Sul do Pará.” IN *Ver. Econ. Nord. Fortaleza*. Vol. 27, No. 3, pp. 515-535, 1996: 528.



em lotes de colonos e não em extensas áreas como no caso em estudo. Portanto, as estimativas estão aquém dos prejuízos produzidos. Além disso, não se tratou, aqui, da questão da reprodução das castanheiras e dos estragos produzidos pelas queimadas tão frequentes no sul do Pará.

A avaliação da produção entre os *Gavião* ou em qualquer outra área indígena fica prejudicada, porque as estatísticas, oficiais ou não, sempre deixaram de lado a produção oriunda de terra ou território indígena. No primeiro caso por estar sob jurisdição da FUNAI e no segundo pela impossibilidade de controlar a produção quer a coleta feita pelos índios, quer feita pelos brancos, sobretudo porque, no último caso, é fruto de saque ou roubo, fato jamais declarado. Invariavelmente, os pesquisadores alertam que nas tabelas apresentadas não estão incluídas as áreas sob jurisdição da FUNAI.<sup>47</sup> Aliás, se computados os dados das áreas sob jurisdição da FUNAI, dificilmente os mesmo poderiam ser confiáveis. Isto é especialmente, correto no caso dos *Gavião*, pois durante anos a comunidade lutou com os desvios de castanha feitos por funcionários do órgão tutelar. Fato sempre presente do depoimento dos líderes, especialmente, ao referirem a retomada da comercialização da castanha (sem intervenção da FUNAI), nos idos dos anos 70, com a assessoria da antropóloga Iara Ferraz.

A julgar pelas observações de Homma, no trabalho anteriormente mencionado, o castanhal Mãe Maria é extremamente viável: “a viabilidade da extração de castanha-do-pará naquela região ( Marabá-sul do Pará) depende da existência de grandes áreas.” Prossegue dizendo, “a atual ênfase que se coloca na transformação dos estoques de castanhais em propriedade comum, como se propõe com a criação das reservas extrativistas, quando este recurso se torna escasso não assegura a sua conservação e a preservação da floresta.”<sup>48</sup>

<sup>47</sup> Cf. HOMMA, Alfredo Kingo Oyama et alli. “Razões de Risco e Rentabilidade na Destruição de Recursos Florestais: o Caso dos Castanhais em Lotes de Colonos no Sul do Pará.” IN *Ver. Econ. Nord. Fortaleza*. Vol. 27, No. 3, pp. 515-535, 1996: 519.

<sup>48</sup> Idem, 519.



Apesar das perdas ocorridas em Mãe Maria, os *Gavião* mantiveram a floresta, confirmando a opinião informal dos estudiosos que vêem as terras indígenas com redutos de preservação e sustentabilidade, desde que o Estado garanta a inviolabilidade de suas terras. Portanto, o Governo do Estado e o Governo Federal devem responder pela indenização do grupo.<sup>49</sup> Afinal, as terras de Mãe Maria são propriedade da União e não dos próprios *Gavião*, mas destinada a sua posse permanente garantindo usufruto exclusivo de todos os recursos nela existentes. A realização de obras de quaisquer natureza em terras indígenas requer reparos, pois provoca danos qualitativamente diferentes dos provocados em outras populações.<sup>50</sup>

A ocorrência de castanheiras indica, também, a presença de cupuaçuzeiros, portanto deve-se trabalhar as perdas relacionadas à coleta de cupuaçu também precisam ser consideradas para tanto toma-se por base o espaço perdido para a rodovia. A ocorrência de cupuaçuzeiros é de três pés por hectare, a produção média anual é de cinco frutos por pé. Teoricamente, ter-se-ia perdido 660 pés, que teriam produzido 3300 frutos, que vendidos a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) o fruto, valor alcançado na última safra, o montante anual seria de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), como a perda se estende por 30 anos o montante vai a R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Uma vez mais, chama-se atenção para as estimativas pois “quanto ao cupuaçuzeiro, tal como a castanheira, a sua concentração é bastante heterogênea. Nas áreas de alta concentração, a densidade pode alcançar 5 árvores/há, com uma produção média de 5 frutos/pé. Um produtor com 30 ha de floresta, afirmou possuir 450 pés no qual colheu 2.000 frutos no período de novembro a março, ...”<sup>51</sup> Não há dados disponíveis sobre Mãe Maria, nem sobre a coleta do fruto em áreas de floresta.

<sup>49</sup> Ao longo dos 30 anos, a rodovia que corta as terras *Gavião* esteve ora sob jurisdição estadual, ora sob jurisdição federal, sem que nenhuma providência fosse tomada.

<sup>50</sup> Para uma ampla visão da situação indígena no sul do Pará, mais especificamente na área de influência da Companhia Vale do Rio Doce, consultar: LARAIA, Roque de Barros & SANTILLI, Márcio Brando. *Sugestões para Gerenciamento Estratégico das Relações entre a CVRD e os Índios da área de Influência do Projeto Ferro-Carajás*. Brasília, Instituto Socioambiental, 1997 (mimeo).

<sup>51</sup> Cf. HOMMA, Alfredo Kingo Oyama et all. “Razões de Risco e Rentabilidade na Destruição de Recursos Florestais: o Caso dos Castanhais em Lotes de Colonos no Sul do Pará.” IN *1.º. Econ. Nord. Fortaleza*. Vol. 27, No. 3, pp. 515-535, 1996: 528.



Observe-se a Tabela 4, onde as perdas referentes à castanha e ao cupuaçu, no espaço da rodovia, estão estimadas.

TABELA 4

CASTANHAL MÃE MARIA (no corte da BR-222)

Fruto	Ocorrência	Produção estimada	Preço alcançado	Total anual
Castanha	220 castanhciras	110 hectolitros	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
Cupuaçu	660 cupuaçuzeiros	3.300 frutos	R\$ 0,50	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 4.950,00</b>
<b>TOTAL EM 30 ANOS</b>				<b>R\$ 148.000,00</b>

Os cálculos deixaram de considerar a possibilidade de venda, não do fruto, mas da polpa do cupuaçu processada, cujo preço alcança maiores cifras no mercado regional.

Voltando a eloqüente descrição coletiva do processo de destruição da floresta e do castanhal Mãe Maria. Agora, a preocupação trata dos bens de valor inestimável, dado o uso diferenciado pelos *Gavião*.

A caça é a principal fonte de alimentação proteica do grupo. A morte de animais sem ser pela caça e sem ser para utilizar como alimento é, sobretudo para os mais velhos, um crime, um desperdício que o grupo jamais praticou. Assistir a destruição de seu patrimônio, sem poder impedir a ação dos “pedradores” foi, para os *Gavião*, um trauma. Para a comunidade caçar é trabalho, não esporte. Quando *Gavião* vai à caça procura alimentos para prover o seu grupo doméstico. É difícil estimar corretamente as perdas, pois o número de espécies existentes no passado era superior às existentes hoje em dia. Mas, tomando por base as caçadas, ainda hoje, realizadas pelos *Gavião* é possível vislumbrar as perdas. Nas diversas oportunidades que se esteve na aldeia os caçadores voltavam, após dois dias de ausência, com cerca de vinte a vinte e cinco animais abatidos. Entre os animais abatidos pode-se contar macacos, pacas, veados, pássaros e antas. No passado, dizem os mais velhos a quantidade de caça era pelo menos o dobro do que se abate hoje, era possível trazer uma quantidade bem maior de veados, antas e queixadas, para alimenta grande número de pessoas.



Se hoje abate-se entre 20 e 25 animais por caçada e faz-se de uma a duas caçadas por semana, em um ano são realizadas em torno de 70 a 80 caçadas. Tomando as cifras mais baixas (20 animais X 70 caçadas) abate-se 1400 animais por ano. Se no passado trazia-se o dobro de animais, os *Gavião* utilizavam anualmente 2800 animais para sua alimentação. Em 30 anos os *Gavião* deixaram de consumir 42000 animais.

Caso a caça não possuísse valor de uso, mas de venda os animais caçados poderiam ser comercializados a preços que variam entre R\$ 20,00 (vinte reais) e R\$ 100,00 (cem reais) de acordo com o animal e o porte. Considerando que, no passado os animais de maior porte eram freqüentes, o valor da média calculada é de R\$ 30,00 (trinta reais) por animal abatido. Como deixaram de ser consumidos 42000 animais em 30 anos, um caçador não índio teria ganho R\$ 1.260.000,00 (hum mil duzentos e sessenta reais) com o comércio.

O cálculo, do ponto de vista dos *Gavião*, é uma ficção. Na verdade, para uma avaliação correta seria necessário “transformar” animais em proteínas e calcular a perda levando em conta a população e os períodos de carência alimentar ao longo dos 30 anos. Afora, o fato de ter que considerar o desânimo dos caçadores por não conseguirem trazer caça em quantidade suficiente para alimentar a aldeia. Não caçando com a mesma intensidade, os jovens deixam de ser treinados para o exercício da caça. Portanto, nem todas as perdas podem ser avaliadas. Quanto se deixou de comer? Quantas mulheres gestantes deixaram de consumir alimentos em quantidade satisfatória? Quantas crianças deixaram de se alimentar e viram prejudicar seu crescimento? Quantas pessoas ficaram doentes por alimentar-se insatisfatoriamente? São perguntas para as quais não se tem resposta. São danos morais inegociáveis.

As perdas *Gavião* não se resumem à castanha, ao cupuaçu e à caça, elas vão além. A devastação de área tão extensa produz implicações permanentemente. Por exemplo, a eliminação de espécies vegetais afugenta as espécies animais. Com base no depoimento do grupo, quando são eliminadas as espécies frutíferas que alimentam determinados animais, a caça se dispersa. Com isso, os caçadores precisam percorrer uma trilha bem maior para

obter resultados. Por mais experiente que seja o caçador, hoje, o resultado da caça não é mais suficiente para alimentar os membros do seu grupo doméstico.

De outro lado, os mais jovens que deveriam estar sendo treinados para a prática da atividade, ocupam grande parte de seu tempo estudando, daí o apoio aos caçadores atuantes e a substituição dos mais experientes não está sendo feita como no passado. Com o passar do tempo, as dificuldades vão se acumulando.

No caso da vegetação, as palmeiras de açaí e de bacaba, os cupuaçuzeiros e tantas outras espécies que fornecem frutos à dieta tradicional devem ser procuradas em áreas cada vez mais distantes da aldeia demandando maior tempo de coleta.

Para se ter uma noção da variedade de frutos, consumidas pelo grupo, realizou-se um levantamento apresentado a seguir (Quadro 2):



QUADRO 2

DADOS SOBRE FRUTOS COMESTÍVEIS NA RESERVA INDÍGENA MÃE MARIA <sup>52</sup>

Abacate\*<sup>53</sup>  
 Açaí\*\*\*\*  
 Acerola\*  
 Bacaba\*\*\*\*  
 Bacuri  
 Banana  
 Cacau  
 Cajá  
 Cana-de-açúcar\*\*  
 Castanha-do-pará\*\*\*\*  
 Côco  
 Cupuaçu\*\*\*\*  
 Genipapo\*\*\*  
 Ingá  
 Jaca  
 Laranja  
 Lima  
 Mamão  
 Manga  
 Maracujá  
 Melância  
 Muruci  
 Melão\*  
 Urucu\*\*\*

O inventário dos frutos comestíveis é incompleto, mas oferece uma noção das necessidades de consumo e das relações comerciais mantidas pelo grupo com o mercado regional. Como, em geral, são frutos nativos, são objeto de coleta e dependem da ocorrência dos mesmos na floresta a devastação provoca perdas irreparáveis. Um ou outro fruto pode ser plantado próximo às casas e/ou nas roças colocadas pelo grupo. Hoje, várias dessas espécies estão sendo plantadas como forma de compensar as perdas. É o caso do cupuaçu, mas a atividade requer treinamento adequado para lidar com as mudas e preparação de viveiros.

Outras espécies requerem conhecimentos especializados de manejo florestal, como o açaí, a bacaba e outros. Os *Gavião* já estão se preparando. Mais recentemente, passaram

<sup>52</sup> Os dados foram coletados em reunião da comunidade, realizada em 08.05.1998.

<sup>53</sup> Os frutos assinalados com: (\*) são aqueles que os Gavião pretendem plantar sistematicamente; (\*\*) os Gavião evitam plantar para não produzir aguardente. O capitão proibiu o plantio para evitar problemas; (\*\*\*) são utilizados na pintura corporal; (\*\*\*\*) são consumidos e comercializados mais sistematicamente. Os demais estão incorporados à dieta do grupo.

167

a participar de cursos oferecidos pelo Centro Agro-Ambiental do Tocantins-CAT unidade da Universidade Federal do Pará-UFPA Que atua junto aos pequenos agricultores através de atividades de pesquisa, ensino e extensão no sul do Pará. Durante as várias estadas na aldeia, presenciou-se a saída de jovens para participar destes eventos por duas vezes. Esforço há, mas ainda é necessário assessoria e assistência técnica ao grupo para que os frutos possam germinar.<sup>54</sup>

Segundo o depoimento dos mais jovens:

"as autoridades precisam se interessá para que essas oportunidades possam cada vez mais incentivar o nosso trabalho. Queremos um grande conhecimento técnico para conhecer os tipos pra plantar, os meses certos de semeá e colhê, manutenção das máquinas."<sup>55</sup>

É interessante observar que, apoiados, os jovens poderão superar a situação referente às dificuldades de obter gêneros alimentícios em maior quantidade, pois estão dispostos e preparados, para com a ajuda dos mais experientes e uma boa assessoria técnica levar adiante projetos agrícolas.

Deve ser enfatizado que de maneira nenhuma, os *Gavião* desejam que o desenvolvimento dessas terras seja feito através de grandes empreendimentos, como na conversão de extensas áreas em espaços para agricultura mecanizada., pois esta opção significa devastação e este tema é tabu para a comunidade. A comunidade sob a segura orientação do capitão Topramre Krohokrenhum Jõipaipaire discutiu com técnicos e educadores do CAT as alternativas viáveis para evitar desmatamento e ao mesmo tempo garantir a autosustentação da comunidade.

---

<sup>54</sup> Sobre o assunto consultar: COMUNIDADE INDÍGENA PARKATÊJÊ et alli. *Projeto de Apoio às Atividades de Extrativismo e Pecuária, para a Comunidade Indígena Parkatêjê- Terra Indígena Mãe Maria, Marabá, Associação Indígena Parkatêjê/FUNAI, 1977.*

197.

## 5. DIREITOS E REIVINDICAÇÕES

O Laudo Antropológico por razões didáticas está dividido em duas partes. Inicialmente, apresentam-se as reivindicações referentes à estrada propriamente dita e, em seguida, a indenização requerida pela Comunidade Indígena Parkatêjê do Governo do Estado do Pará em função da abertura e pavimentação da BR-222.

As duas partes são estruturadas a partir de considerações que objetivam contextualizar as reivindicações apresentadas, pelos *Gavião*, em troca de uma substancial fatia de seu território subtraída, arbitrariamente, há 30 anos.

É importante asseverar que todas as reivindicações apresentadas foram discutidas exaustivamente com os *Gavião* e aprovadas pela liderança do grupo. A responsável pelo Laudo limitou-se a encaminhar as demandas e a esclarecer cada ponto que pudesse parecer obscuro. Quando necessário, contou-se com a assessoria de técnicos aptos a dirimir as dúvidas existentes. Em todos os momentos o clima de discussão e negociação foi amistoso e diplomático, um fator que contribuiu para o entendimento foi o de que o capitão Topramre Krohokrenhum Jõpaipaire, sempre designou para as negociações membros do grupo que dominassem o português para evitar desentendimentos. A diplomacia de Krohokrenhum foi sempre um norte para os *Gavião* e suas atitudes facilitaram as negociações. Energia, firmeza e determinação no encaminhamento das demandas são traços marcantes do grupo, os quais auxiliaram a condução do processo.<sup>56</sup>

---

<sup>55</sup> Depoimento de Kukrakryti KAPJER à Jane Felipe BELTRÃO, em 10.05.1998.

### 5.1. A propósito da BR-222<sup>57</sup>

Ao discutir com os *Gavião* as reivindicações em relação à rodovia em si e as alterações necessárias, ainda, na fase de implementação das obras, obedeceu-se o bom senso e a experiência da comunidade no trato com a sociedade nacional. É importante asseverar que as reivindicações observam a documentação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER<sup>58</sup> no que diz respeito aos impactos ambientais e a mitigação dos mesmos, e devidamente adequadas a *sui generis* situação da BR-222, qual seja o de atravessar a Reserva Indígena Mãe Maria.

Considerando que:

- A pavimentação da estrada intensificará o trânsito de veículos na rodovia facilitando, especialmente, o fluxo de veículos de carga e de passageiros uma vez que as interligações entre os diversos municípios do sul do Pará tornar-se-a viável e eficiente. Fato que, no entanto, acarreta o aumento exagerado de ruídos e perigos.
- O uso da rodovia pelos membros da Comunidade Indígena Parkatêjê é intenso. Quotidianamente, os *Gavião* transitam pela BR utilizando veículos, bicicletas e, sobretudo, caminham coletando frutos regionais e/ou em busca de caça.
- Grande número de crianças, jovens e adultos vão, diariamente, ao banho, à escola, à mata e/ou ao pasto localizados em ambas as margens da rodovia.

<sup>56</sup> Mesmo em momentos de maior tensão, o Capitão conduziu o processo de forma harmoniosa evitando desentendimentos. Quando necessário exigiu tempo para pensar e discutir internamente, solicitando a retirada das pessoas estranhas ao grupo.

<sup>57</sup> A primeira versão deste item do Laudo Antropológico foi entregue à Dra. Neide M. C. Cardoso de Oliveira, Procuradora da República em Marabá, em 13.07.1998, em reunião realizada em Belém, na presença do Engenheiro Hélio Cardoso, representante da SETRAN. Uma segunda versão foi elaborada após as negociações ocorridas em 23.07.1998.

<sup>58</sup> Cf. MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES/DNER. Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários. Rio de Janeiro, 1996 a; Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais. Rio de Janeiro, 1996 b; Manual para Ordenamento do Uso do Solo nas Faixas de Domínio

117

- Os adultos da aldeia (alguns em idade avançada) caminham às margens da rodovia ou cruzam a rodovia várias vezes durante o dia em busca de castanha-do pará, cupuaçu, açaí e bacaba, dentre tantos outros frutos nativos coletados e ao final da jornada carregam às costas cestos enormes e pesados. Caçam animais silvestres nas matas da Reserva e pescam nos igarapés, ribeirões e rios que cortam suas terras. Atividades estas que por serem tradicionais são executadas pelos mais experientes, o que significa dizer aqueles que possuem mais idade e, conseqüentemente, menos convívio com o mundo dos brancos.
- O cemitério da comunidade onde, ainda hoje, são realizados os enterramentos, localiza-se em frente a aldeia, do outro lado da rodovia. E que, por ocasião dos rituais funerários, é impossível controlar a dor, o pranto e o desespero dos *Gavião*.
- A rodovia é utilizada por ocasião da corrida de toras, cuja saída fica a vários quilômetros da aldeia, mais precisamente no ramal de acesso a ferrovia Carajás, e de lá deslocam-se os competidores, acompanhados de imensa torcida, cujo interesse é fazer chegar o vencedor de sua predileção. E que, por ocasião do ritual, torna-se inviável controlar os competidores e, particularmente, a torcida que se desloca do ramal à aldeia.
- O gado criado na fazenda *Akroiarere* pasta nos campos em frente a propriedade, ou seja do lado oposto, cruzando a rodovia. Todos os dias os vaqueiros atravessam de um lado a outro, pelo menos duas vezes por dia, tangendo o gado. Nos últimos meses, em maio e em junho, dois bois foram apanhados por caminhões em alta velocidade ocasionando prejuízo e dor de cabeça aos *Gavião*.
- O trânsito na BR-222, após a pavimentação, facilitará a entrada e saída de estranhos na Reserva.<sup>59</sup> Assim sendo, a ameaça de invasão e ocupação das terras torna-se

---

e Lindeiras das Rodovias Federais. Rio de Janeiro, 1996 c; e Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais. Rio de Janeiro, 1996 d.

<sup>59</sup> O fluxo de forasteiros triplicou, a partir de maio, com os trabalhos de asfaltamento, aumentando os problemas relativos a vigilância da Reserva.

ST.

permanente, bem com o roubo de castanha-do-pará, cupuaçu e animais silvestres pode tornar-se freqüente comprometendo a sobrevivência dos *Gavião*.

Pelo exposto, os *Gavião* reivindicam um tratamento especial, de pleno direito enquanto minoria étnica, adequado à situação vivida com a pavimentação da BR-222:

- **Trevo** à entrada da aldeia para facilitar as idas e vindas dos *Gavião* da/para a aldeia.
- **Construção de duas passagens subterrâneas**, sendo uma à entrada da aldeia, no Km 30 e outra à altura do Km 25 onde as atividades de caça são mais intensas. Fica assim descartada a colocação das passagens sob as pontes, como propôs o Secretário de Estado de Transporte, posto que na época das chuvas o nível d'água ultrapassa as pontes e o trânsito pelas passagens seria inviável.
- **Abertura de espaço para caminhadas**, tipo uma pequena estrada para pedestres, com aproximadamente três metros de largura, localizada unicamente, ao longo da margem direita da rodovia e no trecho da reserva ( do mesmo lado da entrada da aldeia). **Devem ser providenciadas passagens sobre os cursos d'água.** A passagem pelas pontes destinadas aos veículos tem potencial de provocar para evitar acidentes e atropelamentos, o que os *Gavião* querem evitar.<sup>60</sup>
- **Colocação de sete Lombadas e 14 redutores de velocidade ao longo dos 22 Km** da rodovia que cortam a reserva. As lombadas e os redutores devem ter intervalos que, efetivamente, reduzam a velocidade dos veículos. A comunidade exige duas destas providências sejam colocadas à entrada do acesso à Aldeia Km 30 e na área de caça no Km 25 para evitar atropelamentos.
- **Afixação de pórticos** com placas indicando entrada em Reserva Indígena nos limites do corte feito pela rodovia na Reserva. É importante que as placas refiram à legislação

15

federal que impede, salvo força maior, parada, permanência e/ou estada em território *Gavião*.<sup>61</sup>

- **Afixação de placas educativas** contendo informações sobre: entrada em área indígena; velocidade reduzida para 40 Km na extensão da Reserva Indígena; escolares na pista; a necessidade de evitar manuseio de objetos que possam produzir fogo ou faísca pondo em risco a flora e a fauna da região; e animais na pista.<sup>62</sup>
- **Construção à entrada do acesso à Aldeia** de: guarita em alvenaria; portão de ferro de correr com cadeado; cobertura em telha na extensão do portão; muro de ambos os lados numa extensão de 10 metros, seguida de cerca de arame liso numa extensão de 500 metros.
- **Restauração do acesso à Aldeia** com pavimentação asfáltica, devidamente acompanhada de meio fio, bueiros e proteção para evitar erosão. A recuperação e a pavimentação será levada a efeito até a entrada do pátio da Aldeia, onde será colocada tubulação para evitar a obstrução da passagem d'água.
- **Colocação de passagens para humanos** ao longo da cerca de arame liso que o DNER deve assentar em ambas as margens da rodovia ao longo da Reserva, pois as áreas são utilizadas constantemente em função da caça e da coleta de frutos pelos *Gavião*. O modelo das passagens foi sugerido pelo engenheiro Marcelo Ribeiro, da Construtora Andrade Gutierrez S. A. conforme é usual em Minas Gerais, o engenheiro Francisco Cidon ficou de posse do desenho das passagens. As passagens substituem os *colchetes*, anteriormente solicitados pelos *Gavião*.

<sup>60</sup> Os *Gavião* consideraram as ponderações técnicas e financeiras apresentadas pelo Secretário de Estado de Transportes, Engenheiro Amaro Klautau, e abriram mão do acostamento acompanhado de guarda corpo em toda a extensão e em ambas as margens da rodovia e ao longo de todo o trecho que atravessa a Reserva.

<sup>61</sup> Cf. Modelo, anexo I.

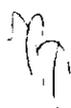
<sup>62</sup> Cf. Modelo, anexo I. É importante discutir a reivindicação com os técnicos do DNER para definir melhor as demais placas educativas.

- **Paradas cobertas para passageiros** de transporte coletivo de ambos os lados da estrada, situadas à uma distancia de 500 metros do acesso à aldeia. Com placa de parada exclusiva para os transportes utilizados pelos *Gavião*.
- **Aquisição de veículo com tração nas quatro rodas, em nome da Comunidade Indígena Parkatêjê**, para vigilância da Reserva. Ao veículo deve ser garantida a manutenção e reparos necessários para o perfeito desempenho das tarefas de supervisão e vigilância.<sup>63</sup>
- **Manutenção constante da rodovia**, especialmente no trecho que atravessa a Reserva, bem como do acesso à aldeia.

As reivindicações apresentadas pelos *Gavião* foram atendidas pela SETRAN e estão sendo providenciadas na medida em que os trabalhos vão sendo executados. Os representantes da comunidade acompanham os trabalhos e mostram-se, até o momento, satisfeitos com o resultados das negociações e com o cumprimento das cláusulas já ajustadas.

---

<sup>63</sup> A SETRAN entregou o veículo ao final do mês de outubro de 1998.



## 5.2. Da indenização reivindicada

Considerando que:

- A rodovia corta território reconhecidamente indígena desde o século XIX.<sup>64</sup>
- O Governo do Estado reconheceu as terras ocupadas pelos *Gavião*, no Tocantins/Município de Marabá, hoje município de Bom Jesus do Tocantins, doando as terras efetivamente ocupadas pelos índios através do Decreto No. 4503 de 28.12.1943.
- A União, após anos de renida luta, demarcou a Reserva Indígena Mãe Maria através do Decreto No. 93143 de 20.08.1986.
- A abertura da estrada na década de 60, a implantação da mesma e, a pavimentação da BR-222 não produziu qualquer indenização aos seus legítimos donos, os *Gavião*.
- O Estado do Pará jamais negociou com a liderança *Gavião*. A cada ameaça ou ocupação da terra *Gavião* a situação foi negociada pelos integrantes da Comunidade com os responsáveis pelo problema. Entre os exemplos desse tipo estão o caso da passagem da Linha de Transmissão da ELETRONORTE, e o da Ferrovia Carajás e assim por diante.
- As indenizações em moeda nacional, recebidas em algumas dessas negociações não resultaram em boa experiência para os *Gavião*, posto que chegou a provocar discussões dentro da comunidade, gerando descontentamento e insatisfação.

---

<sup>64</sup> Entende-se por **território indígena** a base espacial onde uma determinada sociedade indígena expressa-se cultural e socialmente, retirando deste território tudo que é necessário para a sobrevivência do grupo. O **território indígena** não deve ser confundido com **terra indígena**, ou seja, com o processo político jurídico conduzido pelo Estado para regulamentar as demandas de demarcação dos territórios tradicionalmente pertencentes à uma sociedade indígena. No caso estudado, o **território indígena** tradicional dos *Gavião* é bem maior que os limites da reserva e, ainda hoje, é alvo de reivindicações, mas estas escapam ao âmbito do presente Laudo. Sobre o assunto consultar BAPTISTA, Angela Maria & PAULA E SILVA, Maria Fernanda Paranhos. *Relatório Tenetehara-Guajajara*. Brasília, Ministério Público Federal, 1998: 1 (mimeo).



- A área cortada pela rodovia corresponde ao maior e mais produtivo castanhal das terras *Gavião*, correspondendo a uma área de aproximadamente 220 há, posto que o corte apanha uma faixa de 22 km e 100 m de largura. O cálculo não inclui a destruição da cobertura vegetal das áreas próximas.
- Há necessidade de manter os *Gavião* unidos em torno de propostas comunitárias para evitar a dispersão de seus membros e, sobretudo a volta da “escravidão” dos tempos do Serviço de Proteção ao Índio – SPI, a hoje FUNAI órgão que sistematicamente vem descuidando de suas funções de tutor, agindo como se fosse madrasta de conto de fadas, com todos os requintes de perversidade encontrados no mundo da fantasia.
- Houve nos últimos anos um incremento populacional que produziu a recuperação demográfica dos *Gavião*, fato que na década de 60 era tido como impossível de ocorrer. Hoje há muitas crianças e jovens na aldeia e a população total gira em torno de 338 pessoas.
- As crianças e os jovens freqüentam as escolas de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> graus, fato este que produz alterações substanciais na comunidade.
- Os jovens ajudados pelos membros mais experientes da Comunidade pretendem desenvolver propostas que conduzam os *Gavião* à relativa independência da sociedade regional.
- Há necessidade de produzir bens que possam garantir a sobrevivência, a alimentação, a moradia e o bem estar da população *Gavião*.

Pelo o exposto, os *Gavião* reivindicam uma indenização em bens e serviços. E após muitas reuniões a Comunidade Indígena Parkatêjê reivindica, o seguinte:

- **Reforma das 32 casas de alvenaria existentes na aldeia.** Tal reforma consiste em substituir os esteios de madeira por colunas de concreto, posto que os esteios em



madeira encontram-se podres colocando em risco a estrutura da casa. Recuperação dos telhados e dos pisos, incluindo as calçadas em volta das casas. Recuperação de portas e janelas, bem como das ferragens, uma vez que a grande maioria não mais possui ferrolhos e fechaduras. Pintura geral e construção de varandas na parte da cozinha.<sup>65</sup>

- **Construção de galpão em alvenaria**, medindo 25 por 12 metros, com cobertura em telhas de barro, piso em cimento queimado, paredes com elementos vazados para facilitar a ventilação. O prédio deve ter porta em madeira que facilite o fechamento do galpão no momento em que não estiver em uso. O galpão deverá ser utilizado pelas mulheres que aprenderam a costurar e precisam de espaço para realizarem suas tarefas.
- **Aquisição de veículo com capacidade de transportar de 15 a 20 pessoas**, em nome da Comunidade Indígena Parkatêjê para facilitar a remoção de doentes e de pessoas dentro do município de Bom Jesus do Tocantins para fora do município, posto que com o novo Código Nacional de Trânsito o veículo destinado para tal fim, não mais pode ser utilizado e os *Gavião* estão com seus passos limitados.
- **Aquisição de câmara frigorífica** para conservação de polpas de frutas regionais produzidas pelos *Gavião*.
- **Aquisição em nome da Comunidade Indígena Parketêjê, abastecimento e manutenção dos seguintes implementos agrícolas:** um trator, uma aradora com 12 discos, uma platadeira/adubadeira, uma colheitadeira e uma carreta para dar início a um projeto de agricultura mecanizada.
- **Fornecimento de cota de 3000 litros de óleo diesel** trimestralmente para ser utilizada nos implementos agrícolas.

---

<sup>65</sup> Cf. Fotos número 1 e 2 feitas em maio de 1998, por Jane Felipe BELTRÃO.

- **Seguro vida em nome da Comunidade Indígena Parkatêjê** com cobertura para todo e qualquer acidente ocorrido em função da BR-222. Tal seguro deve dar cobertura ao grupo por um período de dez anos consecutivos.

## 6. DAS RECOMENDAÇÕES

As demandas dos *Gavião* podem ser entendidas como compensação frente as relações interétnicas assimétricas, estando perfeitamente amparadas constitucionalmente. A proposta apresentada ao Estado do Pará é extremamente razoável, diante dos prejuízos sofridos ao longo dos 30 anos de espera.

O reivindicado, deve ser atendido e não se constitui em privilégio, pelo contrário é uma justa reparação pelas perdas, as quais aliás são requeridas em bens e serviços para evitar os erros do passado. A presença dos *Gavião* no sul do Pará precede qualquer outra e os membros da comunidade só têm condições de sobreviver segundo seus costumes e tradições diretamente relacionadas ao território que sempre viveram, ou a terra que há muito vivem.

Para que os *Gavião* possam usufruir dos bens e serviços que requerem do Estado do Pará propõe-se também que se arbitre um fundo anual em nome da Comunidade Indígena Parkatêjê que deverá contribuir para o fomento das propostas que pretendem levar a termo. O fundo deve ser calculado pelo valor do salário mínimo vigente ao final de cada ano. Considerando o número de pessoas que habitam a Reserva Indígena Mãe Maria de forma diferenciada. Três salários mínimos por crianças e jovens até 18 anos; dois salários mínimos por adulto entre 19 e 50 anos e quatro salários mínimos por adulto a partir de 50 anos.

O fundo deve ser dispensado por período de 15 anos a começar de janeiro de 1999. Sendo um instrumento compensatório das desvantagens enfrentadas pela comunidade no



momento de trilhar os caminhos para acessar oportunidades econômicas e/ou benefícios oferecidos aos demais grupos. Exemplo, caso os *Gavião* desejassem um empréstimo bancário, eles jamais poderiam oferecer sua terra com garantia deste empréstimo, como o fazem os demais grupos sociais.

Considera-se os *Gavião* uma comunidade razoavelmente preparada para enfrentar novos desafios. Evidentemente, considerando as dificuldades do grupo com o Órgão Tuteiar representado, no caso, pela Administração Regional da FUNAI em Marabá, é aconselhável que o fundo fique sob responsabilidade da Comunidade Indígena Parkatêjê que deve ser assessorada pelo Centro Agro-Ambiental do Tocantins-CAT,<sup>66</sup> unidade da Universidade Federal do Pará-UFGPA, uma vez que a interação com o pessoal técnico do Centro se faz sempre de forma cooperativa.

---

<sup>66</sup> Instituição que atua junto aos pequenos agricultores através de atividades de pesquisa, ensino e extensão, há mais de dez anos. Atuação, esta, digna de credibilidade posto que reconhecida socialmente no sul do Pará. Caso, à época, seja impossível contar com a assessoria do CAT, outra instituição de credibilidade semelhante deve ser procurada, pois a gerência de um fundo requer conhecimentos específicos. Toda e qualquer negociação deve ser feita em comum acordo com os *Gavião* para evitar desentendimentos futuros.





ANEXO 2

MODELO:

NÚMERO DE PLACAS: 3

LOCAIS DE AFIXAÇÃO: 1 EM CADA LIMITE E 1 À ENTRADA DA ALDEIA

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**  
**GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**RESERVA INDÍGENA MÃE MARIA**  
**ENTRADA PROIBIDA**  
**DECRETO No. 93.148 DE 20.08.1986**

---

MODELO:

NÚMERO DE PLACAS: 3

LOCAIS DE AFIXAÇÃO: DE 7 EM 7 KM

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**  
**GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**RESERVA INDÍGENA MÃE MARIA**  
**DECRETO No. 93.148 DE 20.08.1986**  
**PROIBIDO CAÇAR, COLETAR E PESCAR**  
**EVITE PARAR DENTRO DESTA ÁREA**  
**ARTIGO 231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

---

ANEXO 3



Foto 1  
Infiltração e coluna comprometida em casa na aldeia Mãe Maria, Maio 1998

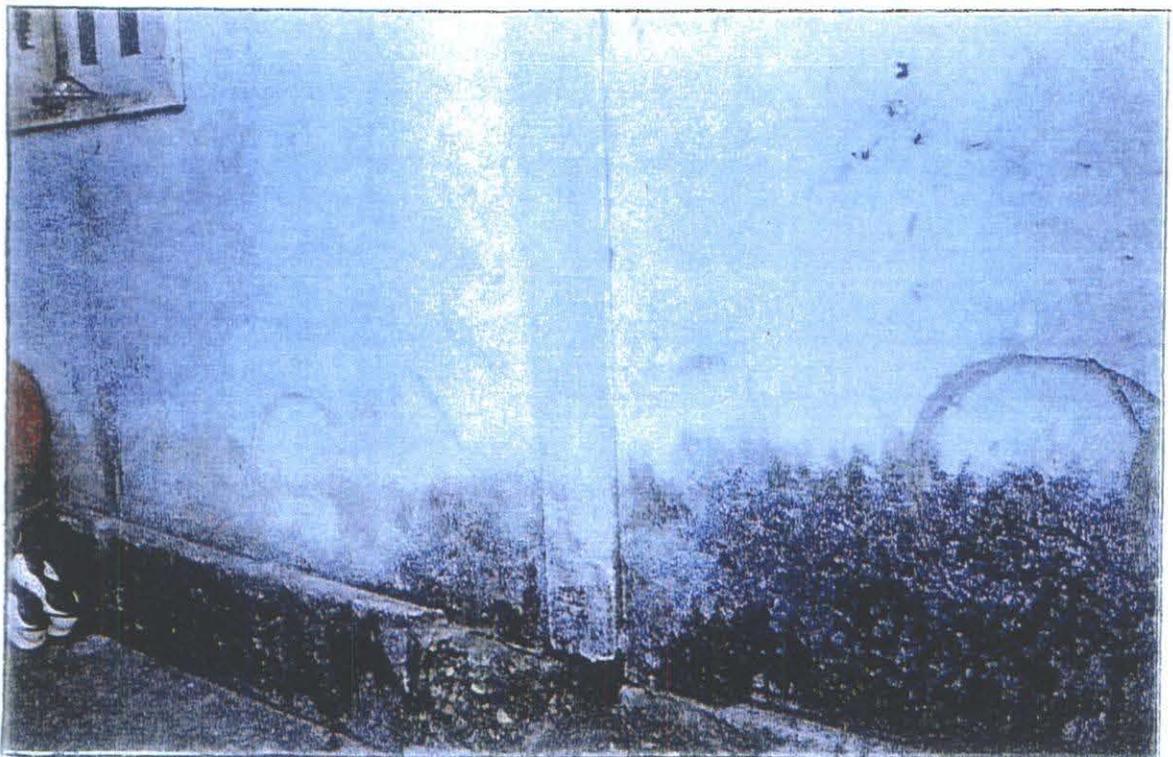


Foto 2  
Comprometimento de coluna em casa da aldeia Mãe Maria, Maio de 1998

MA